



necessárias para a realização do referido Programa, no que tange ao 17º encontro, que será realizado no Colégio Luis Eduardo Magalhães – município de Irecê, na semana de 26 a 29 de maio de 2015.

EDELVINO GÓES IDA SILVA FILHO **OSVALDO BARRETÓ FILHO**
Secretário da Administração Secretário da Educação

PORTRARIA CONJUNTA SAEB/FUNDAC Nº 005 DE 04 DE MAIO DE 2015

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FUNDAC, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de adotar medidas quanto ao recadastramento dos servidores ativos do quadro permanente da FUNDAC, com base nas disposições do Decreto nº 10.398 de 10 de julho de 2007 e da Instrução nº 008/2007. R E S O L V E M:

1. Os servidores ativos do quadro permanente, em efetiva atividade na Fundação da Criança e do Adolescente – FUNDAC deverão comparecer à Rua Agripino Dórea, 26 A, Pitangueiras – Brotas, Salvador – BA durante os período de 04 de maio a 02 de junho de 2015, no horário das 08:30 às 12:30 e das 13:30 às 18:00 horas, para Recadastramento Funcional, portando original e cópia dos seguintes documentos: RG, CPF, Título Eleitoral, Certidão de Reservista, Histórico Escolar: Especialização/ Mestrado/ Doutorado, Comprovante de residência, PIS/PASEP, Certidão de Nascimento dos Dependentes, Certidão de casamento e Divórcio.

2. O recadastramento a que se refere o item anterior é obrigatório para todos os servidores ativos do quadro permanente da Fundação da Criança e do Adolescente – FUNDAC

3. Os servidores licenciados ou afastados durante todo o período estabelecido no cronograma para recadastramento, nas situações abaixo descritas, terão as suas informações cadastrais informadas e validadas pelas cheffias imediatas, devendo o servidor confirmar os seus dados cadastrais, tão logo retorne às suas atividades.

| SITUAÇÃO |
|------------------------------------|
| -Licença Médica |
| -Licença Prêmio |
| -Licença Maternidade |
| -Mandato Eleito |
| -Afastado Realização Curso |
| -Licença Acidente de Trabalho |
| -Julgado Incapaz |
| -Preso à Disposição da Justiça |
| -Licença Adoção |
| -Licença Interesse Particular |
| -Exercício Mandato (Eleito) |
| -Licença Acidente de Trabalho |
| -Licença Prestação Serviço Militar |

4. Os servidores ativos do quadro permanente, em efetiva atividade na Fundação da Criança e do Adolescente – FUNDAC, não recadastrados serão automaticamente suspensos da folha de pagamento, a partir do mês subsequente ao do não comparecimento e, somente depois de prestadas as devidas informações, poderão ter seus pagamentos restabelecidos, incluindo-se todos os créditos ou valores acumulados.

5. Havendo divergência nas informações cadastrais, o servidor deverá se reportar à Coordenação de Gestão de Pessoas e/ou Subgerência de Pessoal da FUNDAC, a fim de solicitar a correção necessária.

7. As dúvidas serão dirimidas pela Coordenação de Gestão de Pessoas e/ou Subgerência de Pessoal da FUNDAC, através do e-mail rh_atendimento@fundac.ba.gov.br e do telefone 3116-2981

8. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO
Secretário da Administração

REGINA AFFONSO DE CARVALHO
Diretora Geral da FUNDAC

PORTRARIA Nº 739 DE 04 DE MAIO DE 2015

Altera dispositivo da Portaria nº 230, de 06 de fevereiro de 2015, que dispõe sobre a composição dos membros do Comitê de Investimentos - COMINV, no âmbito da Secretaria da Administração.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto nos § 1º, do art. 3º, do Decreto nº 14.215 de 23 de novembro de 2012,

RESOLVE

Art. 1º - O dispositivo da Portaria nº 230 de 06 de fevereiro de 2015, abaixo indicado, passa a vigorar com a seguinte redação:

'Art. 1º -

| NOOME | ORGÃO / UNIDADE |
|----------------------------------|--|
| David Santos Cruz Carvalho | Titular Diretoria de Gestão Financeira, Previdenciária e Investimentos, da SUPREV/SAB |
| Pedro José Soares de Araújo | Suplente |
| André Diamantino Viana | Titular Coordenação de Investimentos, da SUPREV/SAB |
| Sergio Roberto Lima Silva | Suplente |
| Sizenando Gonçaga da Cunha | Titular Servidor da Diretoria de Gestão Financeira, Previdenciária e Investimentos, da SUPREV/SAB |
| Raphael de Freitas Soares Junior | Titular Secretaria da Fazenda - SEFAZ |
| Ricardo Alonso Gonzalez | Suplente |
| Cezar Augusto Barreto e Silva | Titular Tribunal de Justiça do Estado da Bahia - TJ |
| Joseli da Silva Passos Alves | Suplente |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO
Secretário da Administração

PORTRARIA Nº 740 DE 04 DE MAIO DE 2015

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o quanto disposto nos Autos do Processo Administrativo nº 0200150172852, nas disposições contidas nos Decretos Estaduais nºs. 12.431, de 20 de outubro de 2010, e de nº 15.839, de 16 de janeiro de 2015, bem como na Instrução Normativa SAEB nº. 13, de 13 de outubro de 2010.

Considerando os estudos técnicos mercadológicos realizados pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, decorrentes de contrato de prestação de serviços firmado com o Estado da Bahia, através desta Secretaria da Administração;

Considerando que os preços apresentados pela FGV foram aferidos pelos Técnicos da Superintendência de Recursos Logísticos – SRL/SAEB na forma Legal e Regimental;

Considerando, ainda, que foram observadas as demais normas e procedimentos que regulamentam a matéria,

RESOLVE

Art. 1º - Homologar os preços referenciais para itens Sustentáveis e Uso Comum, apresentados pela Fundação Getúlio Vargas e validados pela Superintendência de Recursos Logísticos, conforme Tabela de Preços Referenciais publicada no site www.comprasnet.ba.gov.br, com seus valores devidamente cadastrados no Sistema Integrado de Material, Patrimônio e Serviços (SIM-PAS).

Art. 2º - Buscando a preservação dos princípios da economicidade e vantajosidade para a Administração Pública, os preços apurados pela Superintendência de Recursos Logísticos com valores inferiores aos apresentados pela FGV deverão ser considerados como preços máximos, devendo ser solicitada revisão dos mesmos junto à empresa contratada – FGV.

Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO
Secretário da Administração

PORTRARIA Nº 741 DE 04 DE MAIO DE 2015

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, RESOLVE constituir Comissão Permanente composta pelos servidores, BERILA MARIA DA CONCEIÇÃO, JANDAIRA RAMOS DE ALMEIDA GOUVEIA e EDSON SUEDDE DE OLIVEIRA - como titulares, ADÃO RAMOS e MARIA AUXILIADORA MARQUES DE JESUS SILVA - como suplentes, para sob a presidência da primeira, e, na sua ausência ou impedimento, o subsequente na ordem em que se apresenta, proceder a avaliação de bens móveis desativados, obedecendo aos princípios da Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei Estadual nº 9.433/05 e alterações posteriores, ficando revogada a Portaria nº 590/2014 a partir desta publicação.

EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO
Secretário da Administração

PORTRARIA Nº 744 DE 04 DE MAIO DE 2015

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o constante no PA de nº. 0200150002914, com fulcro nas disposições contidas no art. 6º. A §1º da Lei nº. 11.366/2009, resolve DESIGNAR o servidor RAFAEL CASTRO MELLO CARVALHO, ocupante do cargo de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº. 09.380.282-3, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria da Administração - SAEB, para ter exercício funcional na Secretaria de Cultura do Estado da Bahia - SECULT, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, recomendando que a frequência mensal seja remetida para a SAEB para efeito de crédito remunerado.

EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO
Secretário da Administração